



RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

RFI 2026/008 - SEGURO GARANTIA JUDICIAL

Em atenção à RFI 2026-008 - Seguro Garantia Judicial, publicada no Diário Oficial da União em 19/10/2026, o Banco do Nordeste apresenta, a seguir, os esclarecimentos solicitados.

As respostas refletem o estágio atual das análises e possuem caráter preliminar, uma vez que a eventual adoção do Seguro Garantia Judicial, o modelo operacional e a forma de contratação ainda estão em avaliação e dependerão da conclusão dos estudos de viabilidade e dos procedimentos internos aplicáveis.

Ressalta-se que a RFI possui caráter exclusivamente consultivo e exploratório, não constitui procedimento de contratação e não gera expectativa ou compromisso de contratação futura.

I. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1. Previsão de implantação: O Banco já possui alguma estimativa de quando pretende iniciar a utilização do Seguro Garantia Judicial?

Resposta: O Banco do Nordeste considera, em caráter preliminar, a possibilidade de iniciar a utilização do Seguro Garantia Judicial a partir de 2027. Essa perspectiva, contudo, ainda não está definida e dependerá da conclusão do estudo de viabilidade atualmente em desenvolvimento, bem como das avaliações internas e dos eventuais procedimentos posteriores a eventual contratação.

2. Modelo de contratação: Para uma eventual contratação futura, o Banco considera a realização de procedimento licitatório ou avalia a possibilidade de contratação direta, mediante consulta de taxas e condições comerciais junto às seguradoras, observadas as normas aplicáveis?

Resposta: A forma de eventual contratação ainda não foi definida. No estágio atual das análises, o procedimento licitatório apresenta-se como uma possibilidade relevante, mas a alternativa a ser adotada somente poderá ser confirmada após a conclusão dos estudos e das avaliações jurídicas, técnicas e administrativas pertinentes.

3. Operacionalização das emissões: Caso a seguradora disponibilize um portal próprio, com acesso ao Banco para cotação, contratação e emissão das apólices diretamente pelos usuários autorizados, esse modelo seria viável e aderente à estrutura operacional pretendida?

Resposta: O modelo apresentado mostra-se uma alternativa de interesse. Sua viabilidade e aderência à estrutura operacional do Banco do Nordeste, porém, ainda precisarão ser avaliadas, especialmente quanto às funcionalidades disponíveis, aos controles de acesso, à segurança, à governança e à adequação aos processos internos.

4. Volume e natureza das garantias: Existe alguma estimativa do montante global pretendido? A expectativa contempla novas garantias judiciais, substituição de depósitos judiciais e/ou substituição de apólices existentes?



Resposta: Até o momento, não há estimativa definida para o montante global. O estudo em desenvolvimento considera, de forma preliminar, a possível utilização do Seguro Garantia Judicial tanto para novas garantias quanto para a substituição de depósitos judiciais. A abrangência da solução, inclusive quanto à eventual substituição de apólices existentes, ainda está sendo avaliada e somente poderá ser confirmada após a conclusão dos estudos.

5. Prazo para resposta: Por gentileza, poderiam confirmar se o prazo final para encaminhamento das contribuições à RFI é 02/11/2026, considerando o feriado nacional nessa data?

Resposta: O prazo para o recebimento das informações e contribuições das seguradoras encerra-se em 03/11/2026.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos acima registram o entendimento disponível nesta etapa da RFI. As informações não representam decisão definitiva do Banco do Nordeste sobre a adoção do Seguro Garantia Judicial, sobre o escopo de eventual solução ou sobre a forma de contratação, temas que permanecem sujeitos à conclusão dos estudos e às deliberações internas competentes.